



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MAIO DE 1993: Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício sede do Município, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença do Senhor Secretário Vereador Bartolomeu Fonseca e Rego e dos Senhores Vereadores Arlindo da Conceição Gomes Correia, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus e Manuel Marques Tavares.

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos.=====

===== APROVAÇÃO DA ACTA: Após votação efectuada na forma legal, foram aprovadas por unanimidade as actas número 12 e 13.=====

===== RESUMO DIARIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento do balancete de tesouraria, referente ao dia vinte e um do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de quarenta e seis milhões duzentos e trinta e mil seiscentos e três escudos e noventa centavos e em operações de tesouraria de dezassete milhões quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinco escudos e cinquenta centavos.=====

===== DESPACHOS POR COMPETÊNCIA PRÓPRIA: Por despachos do Senhor Presidente exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número 2, do artigo 53º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março- redacção da Lei 18/91, de Junho- foram deferidos 2 pedidos de recuperação 1/6 de vencimento e 1 requerimento para alteração de férias. Foram também efectuados os seguintes despachos de processos de obras particulares conforme relação que se dá aqui como transcrita.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número 3, do artigo 52º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março- redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho, os Vereadores em regime de permanência informaram e a Câmara tomou conhecimento que, no período compreendido entre os dias 11 e 24 do corrente, proferiram os seguintes despachos:=====

----- VEREADOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO: Foram efectuados os seguintes despachos de processos de obras particulares por delegação ou subdelegação que se dão aqui como transcritos. Além dos mencionados foram concedidas por delega-



ção 10 licenças para utilização e 80 licenças para construção.=====

===== VEREADOR ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA: Por subdelegação: da lista de requisições de material efectuadas pelo serviço de aprovisionamento que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas no total de 8.905.379\$60 (oito milhões novecentos e cinco mil trezentos e setenta e nove escudos e sessenta centavos).=====

----- VEREADOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: licença para dois toldos, uma; para reclamo luminoso, uma; para condução de velocípedes, vinte; licenças de porta aberta, sessenta e nove; uso e porte de arma de caça, por cinco anos, três.=====

===== PESSOAL =====

----- CONCURSOS- HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÕES: Para efeitos do número 3 do Artigo 32º, do Decreto-Lei 498/88, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei 52/91, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal e por escrutínio secreto, homologar as listas de classificação elaboradas pelos jurisdicionados dos seguintes concursos: 1 lugar de Chefe de Repartição: Maria Emilia Martins da Silva, 19 valores; Maria da Graça Andrade Soares Fabrica, 16,7 valores; Maria Clara Martins da Silva, 16 valores; Ana Paula Martins Abreu, 14 valores; 6 lugares de Auxiliar Administrativo:=====

===== CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Helena Maria Mendes da Costa, 17,30 valores; Maria José dos Santos Lima, 17,20 valores; Lúcia Manuela Gama de Bastos Valente, 17,10 valores; Paula Rodrigues de Bastos, 17 valores; Ana Paula Pereira da Costa, 16,80 valores; Ana Margarida Jacinta Rocha Poças, 16,30 valores; Susana Paula Santos Valente, 15 valores; Pedro Nuno Rocha Poças, 14,95 valores; Anabela Leite da Silva, 14,90 valores; Teresa Lúcia Ferreira Ramos, 14,70 valores; Isabel Maria de Oliveira Costa, 14,40 valores; Joaquim Manuel Martins de Pinho, 14,30 valores; Maria Regina Campos de Pinho Moreira Ramos, 14,20 valores; Maria do Rosário Gomes de Almeida, 13,90 valores; Alexandra Salomé da Costa Nicolau, 13,50 valores; Mário José da Silva Moutinho, 13,45 valores; Maria Glória Figueiredo Oliveira Pacheco, 13 valores; Laura da Conceição Rosário Almeida Vieira, 12,90 valores; Maria Gorete Amieiro Mateus Azevedo, 12,80 valores; Isabel Cristina Marques de Oliveira, 12,70 valores; Ana Paula Tavares Gomes Almeida, 12,60 valores; Laura Maria da Silva Pais, 12,20 valores; Maria Fátima Soares Casimiro Costa, 12,10 valores; Ana Cristina Dias Mesquita, 11,70 valores; Ana Paula Gomes de Pinho, 11,60 valores; Isabel Maria Rodrigues Nascimento Ferreira, 11,50 valores; Alberto José Ferrei-

ra de Castro, 10,95 valores; Carmen Sofia Simões da Costa, 10,25 valores; Fernando dos Anjos da Cunha, 10 valores; Maria Emília da Silva Ferreira, 9,50 valores. Os candidatos Diamantino da Silva Pinho, Idalina Martins Fazenda, Maria Celeste dos Santos Machado, Maria Madalena Soares Henriques e Rosa Maria de Castro Oliveira, faltaram às provas.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO: De acordo com as disposições do Decreto-Lei 498/88, de 30/12, aplicado á Administração Local pelo Decreto-Lei 52/91, de 25 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, abrir concurso externo de ingresso para 5 lugares de Fiscal Municipal de 2ª Classe, pelo prazo de 15 dias. O concurso é válido para estas vagas caducando com o seu preenchimento, o vencimento é o correspondente á categoria, de acordo com a escala salarial constante do anexo 2 do Decreto-Lei 353-A/89, de 16 de Outubro, os métodos de selecção serão provas de conhecimentos teóricos, complementados com entrevista profissional de selecção, sendo ainda designado o seguinte júri: Presidente, o Presidente da Câmara Municipal; vogais efectivos: o Vereador em regime de permanência, Bartolomeu Fonseca e Rego, e o Chefe de Divisão, Manuel Miranda da Silva; vogais suplentes: o Vereador em regime de permanência, Manuel Marques Tavares, e o Engenheiro-Técnico Principal Jacinto Salvador da Silva Almeida. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, foi designado o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei 107/88, de 27 de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário aos seguintes funcionários: Manuel da Silva Marques, 20 horas nos dias 29 e 30 de Maio, ao serviço do Gabinete da Cultura; Manuel Ferreira da Silva, 5 horas no dia 29 de Maio, saída com Vereadores. Mais deliberou, autorizar a prestação de trabalho extraordinário ao funcionário António Pereira Santiago, até ao limite estipulado por lei, para proceder á cobrança de parte da zona do Senhor António Marques Tavares, em virtude do mesmo ter sido aposentado desde o dia 13 do corrente mês.=====

===== MIGUEL PEDRO MAGALHÃES NUNES DA SILVA-(AUTORIZAÇÃO-EXERCICIO DE ACTIVIDADES)- Presente o requerimento do funcionário em epígrafe em que solicita nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei número 427/89 de 7 de Dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91 de 17 de Outubro, autorização para exercer actividades privadas, fora das horas normais de serviço, como mediador de Seguros. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir o solicitado.=====



===== MANUEL MARIO DE PINHO E SILVA- (AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES)- Presente o requerimento do funcionário em epígrafe em que solicita nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei número 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91 de 17 de Outubro, autorização para exercer actividades privadas fora das horas normais de serviço, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir o solicitado.=====

===== DISCIPLINA- No seguimento do deliberado em reunião de 13 de Abril passado, que ordenou a instauração de processo disciplinar à funcionária Maria da Natividade de Jesus Costa Vieira, após a execução do mesmo, tomando a Câmara conhecimento de todos os elementos que o compõem, e tendo em conta a proposta efectuada pelo respectivo instrutor, a Câmara deliberou por unanimidade e escrutínio secreto, aplicar à referida funcionária a pena de repreensão escrita.

===== PROCESSO DISCIPLINAR- Pela secção de Pessoal foi apresentado o auto por falta de assiduidade, do funcionário Carlos Alberto da Silva Oliveira, que faltou ao serviço sem justificação desde o dia 6 de Abril de 1993, faltas estas dadas após uma baixa por acidente de serviço, interrompida por doença, conforme comunicação da Companhia de Seguros. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, instaurar o respectivo processo disciplinar, nomeando como instrutor o oficial administrativo Alcino Ribeiro Monteiro.=====

===== EDUCAÇÃO =====

===== HOMENAGEM PÚBLICA A PROFESSORES- Pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rego, foi apresentada a seguinte proposta: "Em face de alterações introduzidas pelo Estatuto da Carreira Docente e mediante os novos esquemas de progressão na carreira, cerca de 60 Professores do Ensino Básico do nosso concelho requereram a sua Aposentação, - situação em que já se encontram. Representa este número mais de um quinto dos docentes em exercício neste concelho, pelo que se trata de uma situação que dificilmente voltará a repetir-se. Várias gerações frequentaram as Escolas onde tais Professores exerceram, o melhor que puderam e souberam, e por vezes com grandes sacrifícios, o ensino, tendo havido ao longo do tempo muitos exemplos de dedicação nos sectores mais diversos, nomeadamente em instituições e colectividades concelhias. Assim, dispensando-me de outras considerações, proponho que, por este Município, seja promovida homenagem pública aos referidos Professores, em sessão solene a levar a efeito

no Salão Nobre, em data a designar oportunamente, com atribuição de diplomas de mérito e distribuição de objectos simbólicos, seguida de um almoço-convívio a todos oferecido". Após análise da mesma, a Câmara deliberou aprová-la por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções.=====

===== EDIFICIO ESCOLAR DE SELORES-OSSELA (TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE)-

Pela Direcção-Geral do Património do Estado foi apresentada a minuta de protocolo a celebrar com o Município, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei número 77/84 de 8 de Março relativo aos prédios sitos no lugar de Selores da freguesia de Ossela, transferindo pelo mesmo para o Município o direito de propriedade sobre o referido prédio, com todos os ónus, encargos e obrigações que sobre ele incidem. Após análise do referido documento, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aceitar a transferência para o seu património do imóvel utilizado como escola do ensino básico, nomeando para representação do Município para assinatura do mesmo, o Senhor Vereador Bartolomeu Fonseca e Rego.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== CLUBE DE TENIS DE AZEMEIS (UTILIDADE PÚBLICA)- Presente o ofício da colectividade em epígrafe em que solicita parecer favorável de utilidade pública, a Câmara face ao mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar ao referido Clube que fundamente os motivos que possam considerar à de claração de utilidade pública.=====

===== FEDERAÇÃO DE CICLOTURISMO DE PORTUGAL (UTILIDADE PÚBLICA)- Solicitan

do a colectividade em epígrafe, a emissão de parecer a que se refere o número 2 do artigo 5º do Decreto-Lei número 460/77 de 7 de Novembro, para efeitos de instrução do processo de "Declaração de Utilidade Pública", sustentando o seu pedido nos fundamentos de que a mesma foi constituída em seis de Março do ano em curso, por escritura pública da qual foi dada a publicidade adequada através do Diário da República número 111, III Série de 13 de Maio de 1993, sendo uma organização aberta à iniciativa das Associações Regionais nela filiadas, para um trabalho de desenvolvimento Desportivo, Cultural Recreativo Social, apontando como objectivos e finalidades, a coordenação e apoio às Associações de Cicloturismo a nível Nacional, promoção de contactos internacionais da modalidade, realização de convívios com carácter Nacional, promoção de Congressos, Seminários e outras realizações afins, defesa das condições rodoviárias, da prática da modalidade, promoção de acções educativas nas escolas e promoção das actividades culturais, turísticas e desportivas. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar parecer favorável e consi-



derar a mencionada colectividade, de utilidade pública.=====

===== ASSOCIAÇÃO "MUSICA VITAE ORQUESTRA"- ORQUESTRA DAS BEIRAS- Dado conhecimento do teor do Fax da equipa promotora do projecto de constituição da Associação " Musica Vitae Orquestra"- Orquestra das Beiras, a qual terá lugar no próximo dia 5 de Junho na cidade de Viseu, solicitando Comunicação oficiosa do apoio do nosso Municipio, ao projecto de constituição de uma Orquestra Regional, indicando qual a comparticipação em número de concertos e a participação no elenco de sócios fundadores. Após análise do mesmo, tendo em conta a deliberação tomada em reunião de 28 de Julho de 1992 e o curto prazo para decisão, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aderir ao mencionado projecto, comparticipando com a realização de um concerto anual, nomeando como representante com plenos poderes para o acto, o Senhor Vereador Bartolomeu Fonseca e Rego. Mais foi deliberado enviar a presente deliberação á ratificação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea h) do número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei número 100/84 de 29 de Março, pela nova redacção dada pela Lei número 18/91 de 12 de Junho. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

===== ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM (LOCALIZAÇÃO)- Pela Divisão de Planeamento e Projectos, foi apresentada detalhada informação quanto às alternativas apontadas para localização e instalação da estação central de camionagem, apontando como condições para satisfazer o máximo possível da instalação de um equipamento deste tipo, a necessidade de uma área compreendida entre 8.000 metros quadrados e 12.000 metros quadrados, prevendo-se uma estação com 22 lugares de cais, partindo-se do principio que se mantém a proposta da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, concluindo no entanto que dado o aumento das necessidades data da referida proposta até agora, se deverá considerar o minimo de 12.000 metros quadrados necessários. São ainda condições indispensáveis, estar próximo do centro e ter uma boa acessibilidade, estar mais próximo de outro modo de transporte, por exemplo ferroviário, numa zona escolar, desportiva ou de um equipamento importante do tipo, Hospital, mercado, etc., terem uma topografia pouco acentuada, e ser formado por terrenos já municipais ou pelo menos, facilmente adquiríveis. Face a tais condicionantes indicam os locais possíveis mencionando as vantagens e inconvenientes de cada um deles.=====

----- Primeira: -Seria nos terrenos da "Rodoviária do Caima", área que

consideram manifestante reduzida e com terreno privado não disponível a curto prazo. Segunda: Nos terrenos previstos no Plano Geral de Urbanização próximo do Centro e N.º da IC 2 cuja área é reduzida, e também o terreno é privado. Terceira: Terreno a norte do Edifício Rainha (parte da Quinta do Doutor Alegria, com a área aceitável embora sem ser folgada, mas com declive bastante acentuado e com acessibilidade um pouco conflituosa, para além do terreno ser privado. Quarta: Terrenos da GNR e adjacentes, no limite da área mínima necessária, com boa localização por estar junto ao N.º da IC 2, mas demasiado longe do centro da cidade, e parte dos terrenos são privados, embora que relativamente de fácil aquisição. Finalmente o terreno que já esteve destinado ao novo Mercado, com a única área aceitável, próximo da Estação de Caminho-de-Ferro, da zona Educacional e Desportiva e do Centro da cidade, com topografia óptima para este fim permitindo entradas e saídas de veículos e peões bastante diversificadas, para além da maior parte do terreno ser municipal e estar disponível. Face ao exposto, ponderando as alternativas apresentadas, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar a localização de estação Central de camionagem nos terrenos anteriormente destinados ao novo mercado, submetendo tal decisão ao parecer da Assembleia Municipal de acordo com a alínea h) do número 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, pela nova redacção dada pela Lei número 18/91 de 12 de Junho. Mais foi deliberado, enviar o presente parecer à Direcção Geral dos Transportes Terrestres, para que se pronunciem sobre o assunto.=====

===== DEFESA DO AMBIENTE =====

===== REVOMAIN, LDA. (SERVIÇOS NA AREA DO AMBIENTE)- Dado conhecimento do teor da carta da firma em epígrafe, em que se propõe para meter em execução um concurso destinado a solucionar em conjunto os problemas de captação, potabilização e distribuição das águas residuais do município, descrevendo as intervenções que são gratuitas para a Câmara, como apresentar um estudo para construção de estação de tratamento de esgotos, procurar entidades financeiras para reunir fundos necessários à construção da Estação de tratamento de esgotos, obter todos os subsídios possíveis, apresentar a constituição jurídica para criação de uma empresa de economia mista, apresentar um gabinete de estudos mundialmente conhecido para o estudo deste empreendimento, assistir na qualidade de conselheiro consultor ao segundo outorgante no decurso das reuniões respeitantes a esta transacção assistir ao júri na qualidade de consultor, no dia da designação do explorador, constituir caderno de encargos para o concurso, não sendo exigidos quaisquer honorários pela realização das tarefas atrás indicadas. Face ao expos

to, e após análise do apresentado, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a presente oferta.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 11 E 24 DE MAIO DE 1993:

Pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa de pagamentos efectuados no período referido em título, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de 190.435.904\$00 (cento e noventa milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e quatro escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar os referidos pagamentos.=====

===== 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 1993: Apresentado o documento em epígrafe,

nos termos dos artigos 31º e 32º do Decreto-Lei número 341/83 de 21 de Julho, e após análise do mesmo, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprová-la.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

===== PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO (DECISÃO): Após devidamente instruídos foram presentes os seguintes processos de contra-ordenação para apreciação e decisão:=====

----- Processo número 134/92- FIRMA "PINTO E DURÃES, LDA.", com sede na Rua Eça de Queiróz, em São João da Madeira. Relativamente a este processo, por deliberação de 27 de Abril de 1993, foi aplicada, por mero lapso, uma coima de 150.000\$00, quando sobre o mesmo já havia recaído uma deliberação de 9 de Fevereiro de 1993, em que se fixava a coima de 50.000\$00. Assim, face ao lapso havido, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, votada na forma legal, anular a deliberação de 27 de Abril/93 que aplicava a coima de 150.000\$00 e confirmar a anterior deliberação que apontava o valor da coima em 50.000\$00.=

----- Processo número 17/93- GENEROSA NATIVIDADE PINHO BASTOS PINTO, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- Processo número 16/93- FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de 10.000\$00 (dez mil escudos).=====



----- Processo número 27/93- JOSE MARIA CASTRO TAVARES, residente no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- Processo número 153/92- FIRMA CODIL- COSTA & DIAS LIMITADA, com sede no lugar das Moutas, freguesia de Fajões; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- Processo número 157/92- DANCETERIA YES, com sede em São João da Madeira; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de 10.000\$00 (dez mil escudos).=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== Considerando por unanimidade, de urgente deliberação, nos termos do artigo 19º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro, foram ainda objecto de análise e decisão os seguintes pedidos de certidão:=====

----- RUFINO DA COSTA AMORIM, residente no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de comércio de pão quente e pastelaria, no rés do chão do prédio sito no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Fernandes, Sul com estrada, Nascente com José Luís da Costa e Poente com Doutor Manuel Gomes Resende. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- JOSE AUGUSTO DE CASTRO VIDE, residente na Rua Francisco da Holanda, número 117, 3º, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um ginásio para a prática de ginástica passiva, no rés do chão do conjunto habitacional e comercial pertencente à firma Durifirme, sito na Travessa Ferreira de Castro, freguesia de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- ANTONIO BRILHANTE DE ALMEIDA, residente no lugar de Avenal, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de café e snack- bar no rés do chão do



chão do seu prédio sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir devendo obedecer ao preceituado nos Decretos-Lei 251/87, 8/89 e despacho 8/90/GC de 12 de Julho.=====

----- ANTONIO FERNANDO SOARES DA SILVA, residente no lugar de Cidacos, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma casa de pasto no seu estabelecimento de cervejaria, licenciado através do alvará sanitário número 690, emitido por esta Câmara Municipal em 28 de Novembro de 1979, no rés do chão do citado estabelecimento sendo o referido prédio propriedade de Justino da Silva Santos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- JOAQUIM PINHO OLIVEIRA, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um café snack- bar, no anexo do seu prédio sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei 251/87 e 8/89 e despacho 8/90/GC de 12 de Julho.=====

----- JORGE MANUEL RODRIGUES BATISTA, residente na Travessa Bento Landureza, freguesia de Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de arrendamento lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma sala de jogo, no rés do chão do prédio sito na Rua Ernesto Pinto Basto, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de Bento Carqueja, Sul com rua, Nascente com Herdeiros de Bento Carqueja e Poente com rua. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar viabilidade apenas para as posições expostas na carta do requerente, um, dois e três devendo obedecer ao preceituado na Lei, excluindo a parte que se refere aos jogos manuais e electrónicos, que pelas razões já apontadas no despacho de 16/03/93, não devem ser autorizados.

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

===== seguidamente foram objecto de decisão as seguintes solicitações:=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA- APOIO A ESCOLAS: Dado conhecimento do teor do ofício da freguesia em título, em que dá conhecimento do apoio que tem prestado às escolas de ensino básico ali existentes, com a execução de pequenas obras de conservação quer de edifícios, quer de mobiliário, para além de encargos que suportam com pessoal auxiliar, solicitando para continuarem a dar tal apoio, uma participação; após análise da situação e



tendo em conta que os custos inerentes ao funcionamento das referidas estruturas de ensino básico, serem da responsabilidade do Município, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar para o efeito uma comparticipação no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- FORNECIMENTO DE MATERIAIS:
Retirado para averiguação e melhor informação.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA- INUTILIZAÇÃO DA BOMBA DO CURVAL- PAGAMENTO DE DESPESAS: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em título, em que informaram da inutilização da bomba existente no furo do Curval, deixando a população daquele lugar privada de água, pelo que para resolver tal situação, mandou instalar novo equipamento, solicitando que a Câmara reembolse aquela Junta do referido gasto. Após análise do mesmo, e tendo em conta a população que beneficia do fornecimento de água proveniente daquele furo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, participar nas referidas despesas com o valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA UL- COMPARTICIPAÇÃO PARA LIMPEZA DE MINA: Apresentado o ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, em que comunica que a parte de Cimo de Aldeia se encontra de novo entulhada, sendo necessário dispendir a quantia de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para efectuar a limpeza da mesma, pelo que solicitam que a Câmara conceda a referida quantia. A Câmara, conhecedora da situação, deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder a referida importância.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR- FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Apresentado o ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita o fornecimento de materiais para pavimentação e arranjo de alguns caminhos, cujo orçamento monta a 3.361.390\$00 (três milhões trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e nove escudos) com Iva incluído, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer alguns materiais, de acordo com as disponibilidades.=====

===== OUTROS: Foram ainda objecto de decisão as seguintes solicitações:==

----- LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: Presente o requerimento de Hélio Augusto Alves da Encarnação, residente em Vale de Cambra, em que solicita licença para ocupar a via pública pelo período de um ano e seguintes, com uma roulote snack- bar destinada a venda de cafetaria, sandes diversas, refrigerantes, na zona industrial de Cesar. A Câmara após análise do solicitado, tendo



em conta que não tem fixado locais para aquele fim conforme preceitua a alínea c) do número 2, do artigo 1º, do Decreto- Lei 122/79, de 8 de Maio, deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir a solicitação.=====

----- G.T.L. OLIVEIRA DE AZEMEIS (CONTRATAÇÃO DE PESSOAL): No seguimento do protocolo assinado para constituição do Gabinete Técnico Local para a Bemposta, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar contratos com o pessoal que integrará o mesmo gabinete em regime de tarefa, por um ano, renovável por mais um ano, sendo o vencimento do arquitecto- coordenador correspondente ao índice 500 da escala indiciária do regime geral da função pública, um engenheiro civil correspondente ao índice 380, um topógrafo e um desenhador com vencimento correspondente ao índice 180 e um escriturário dactilógrafo a receber pelo índice 115, sendo ainda considerados como pagamento os subsídios de refeição, férias e de Natal. Mais foi deliberado por unanimidade que os serviços mencionados, terão início no dia 6 de Maio em curso, para o arquitecto- coordenador, e os restantes terão início no dia 01 de Junho próximo. Dado ainda conhecimento do teor do ofício da exposição apresentada pelo arquitecto, que irá exercer funções de coordenador, em que solicita seja considerada a atribuição de uma verba no valor de 2.000\$00 (dois mil escudos) por dia útil para despesas de deslocação, a Câmara após análise da mesma, considerando que ao concorrer o referido arquitecto era já conhecedor da localização do gabinete, e das despesas que teria de suportar, deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir a pretensão.=====

----- NOMEAÇÃO DE TECNICO PARA EXECUÇÃO DE ORÇAMENTO (ARTIGO 16º DA RAU): Afim de dar cumprimento ao disposto no artigo 16º do RAU, para satisfação do requerido por Aníbal da Costa Simão, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, nomear como peritos para efectuarem o respectivo orçamento, os funcionários Nelson da Silva Castro e engenheiro Manuel Mário Pinho e Silva.=====

----- LOCALIZAÇÃO DE FARMACIA EM OSSELA- CERTIDÃO DE DISTANCIAS: Considerada por unanimidade de deliberação urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto- Lei número 442/91 de 15 de Novembro foi em seguida analisada a solicitação efectuada por Maria Ascensão Pinto dos Santos, residente na Rua Padre Joaquim Ferreira Salgueiro, número 42 nesta cidade, em que solicita seja certificado em como não existe num raio de três quilómetros qualquer farmácia instalada na freguesia de Ossela face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar, que no prédio onde a requerente pretende instalar uma farmácia pertencente a



Adelaide Rosário da Costa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Os sela sob o número 458, confrontando de Norte com Avenida Serafim Ferreira de Paiva, Sul e Poente com a proprietária, Nascente com a actual Junta de Freguesia, não existe qualquer farmácia instalada num raio de três Kilómetros.=====

===== EMPREITADAS =====

----- REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Referente à empreitada em epígrafe do empreiteiro Fundágua, S.A., foram em seguida apresentados os seguintes autos: de trabalhos contratuais: o auto de medição número 13 do valor de 11.585.113\$00 (onze milhões quinhentos e oitenta e cinco mil cento e treze escudos); de trabalhos a mais: os autos de medição número 13/B no valor de 28.151\$00 (vinte e oito mil cento e cinquenta e um escudos) e 13/C no valor de 81.172\$00 (oitenta e um mil cento e setenta e dois escudos), referente a movimento de terras, caixas e tubagens na Travessa 1º de Maio; autos de trabalhos a mais número 11/D1, no valor de 232.500\$00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos escudos) e 11/D no valor de 619.965\$00 (seiscentos e dezanove mil novecentos e sessenta e cinco escudos), referente a caixa de protecção à tubagem entre as caixas 13 e 14 e reposição de sub-base em 30 sargetas. Aos valores mencionados acresce IVA à taxa legal, e após análise dos mesmos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-los e autorizar o respectivo pagamento. Tendo-se constatado a necessidade de execução de trabalhos não contemplados no orçamento inicial, apresenta a firma construtora Fundágua S.A., uma proposta de preços unitários para realização dos seguintes trabalhos: fornecimento e colocação de tout-venant, incluindo compactação- 2.950\$00 (dois mil novecentos e cinquenta escudos), por metro cúbico; execução de muro em alvenaria de granito- 4.500\$00 (quatro mil e quinhentos escudos) por metro quadrado; fornecimento e colocação de juntas cegas em PEAD Ø 90 milímetros- 4.285\$00 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco escudos) a unidade. Após análise da presente proposta, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS: Da empreitada em epígrafe e do empreiteiro Fundágua, S.A., foram em seguida apresentados os autos número 15 de trabalhos contratuais, no valor de 8.167.652\$00 (oito milhões cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois escudos); auto 15/A de trabalhos contratuais referente ao movimento de terras e fornecimento e assentamento de tubagem e acessórios no valor de 1.552.067\$00 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e sessenta e sete escudos) e o auto número 16 de trabalhos



contratuais do reservatório da zona baixa- R4, referente à casa de motores, no valor de 1.885.037\$00 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil e trinta e sete escudos), a valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Após análise dos mesmos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-los e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/SANTIAGO DE RIBA UL: Da empreitada em epígrafe e do empreiteiro Manuel Francisco de Almeida, Limitada foram apresentados os autos de trabalhos contratuais número 18 no total de 7.486.500\$00 (sete milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos escudos) e auto de trabalhos imprevistos número 46, relativo aos trabalhos efectuados de acordo com a proposta GT-181-5B, respeitante à execução de um muro em betão ciclópico no terreno envolvente da Simoldes Rua I e J, no valor de 9.435.845\$00 (nove milhões quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco escudos), valores a que acresce a IVA à taxa legal em vigôr. Após análise dos referidos autos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-los e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- Referente ainda à presente empreitada foi apresentada a proposta GT-96-SB, para fornecimento e aplicação de junta cega em PEAD diâmetro 110 milímetros, pela quantia de 11.280\$00 (onze mil duzentos e oitenta escudos), unidade, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e a proposta GT-97-SB, para fornecimento e aplicação de cruzeta em PEAD com o diâmetro 200x200 e cones de redução 110x110 pela quantia de 75.237\$00 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e sete escudos) a unidade, acrescida do respectivo IVA à taxa legal em vigôr. Após análise das mesmas e de acordo com a informação técnica, a Câmara deliberou por maioria, votada na forma legal, com a abstenção do senhor Vereador Domingos Ferreira, aprová-las.=====

----- LIQUIDAÇÃO DA OBRA DO EMISSARIO NASCENTE/POENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Dado que o valor encontrado pelos serviços no cálculo da revisão de preços não corresponderam ao valor da factura apresentada pelo empreiteiro da obra em título, Manuel Francisco de Almeida, Limitada, resultando esta diferença da aplicação das datas de apresentação de novos preços não previstos na proposta inicial e afim de ser ultrapassada tal situação, vem propôr o referido empreiteiro que a diferença encontrada no valor de 2.436.256\$00 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e seis escudos), seja reduzida e paga ao mesmo no valor de sessenta e cinco por cento, ou seja 1.583.566\$00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e seis escudos).



Após análise da mesma, considerando a divergência de fundamentação na distribuição de responsabilidades a que o empreiteiro imputa grande parte devido à falta de tubos no mercado para os diâmetros necessários, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar a referida proposta passando assim o valor total da revisão de preços a pagar a ser de 18.387.713\$00 (dezoito milhões trezentos e oitenta e sete mil setecentos e treze escudos).=====

===== ESCOLA PRIMARIA DE SERRAZINA- SÃO MARTINHO DA GANDARA: Pelo empreiteiro da obra em epígrafe, Manuel Soares da Costa, Limitada foram apresentados os autos de medição números 15/93 de trabalhos contratuais no valor de 155.400\$00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos escudos) e o auto de trabalhos imprevistos com o número 4/93 no valor de 123.987\$00 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e sete escudos), valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Após análise dos mesmos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-los e autorizar o respectivo pagamento. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/92, de 15 de Novembro.=====

===== E sendo treze horas e quinze minutos, o senhor Presidente suspendeu a reunião para almoço recomeçando pelas 15,00 horas e 30 minutos sem a presença do senhor Vereador engenheiro Domingos Ferreira.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo número 121/92- SPORTING CLUBE DE BUSTELO, com sede no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao processo supra (construção de um edifício) requerer a isenção da taxa de licença. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- Processo número 281/89- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA ESCRAVILHEIRA, com sede no lugar da Escravilheira, vem em aditamento ao referido processo (construção de parque infantil mais casa), requerer a prorrogação de prazo por mais dois anos e isenção do pagamento da referida licença. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder a isenção da taxa, concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação do aditamento referido no parecer técnico.=====

----- Processo número 377/89 - PAULO RUI MOREIRA SILVA MOTA, residente na Rua Bento Carqueja, desta cidade, vem em aditamento ao processo supra (constru



ção de uma habitação no lugar de Cidacos) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que uma vez que se compromete respeitar as disposições do Código Civil é aceitável nessas condições. Quanto ao muro é deferido também a título precário em hipótese de alargamento da via em qualquer tempo.=====

----- Processo número 1161/76- FRANCISCO FERREIRA SILVA, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao referido processo apresentar exposição no sentido de ser reconsiderada a decisão que mandou instaurar processo de contra- ordenação e requerer a concessão de licença para construção da fossa séptica. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que face à informação do consultor jurídico, mantêm-se as condições anteriores por se manterem duas construções no mesmo terreno, sujeito à disciplina de loteamento. Não é pois de deferir o requerido.=====

----- Processo número 41/92- ANGELO MANUEL MARQUES RODRIGUES- Retirado por falta de informação jurídica.=====

----- Processo número 128/93- CARLOS COSTA DUARTE, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, desejando proceder à construção de um prédio de rés do chão e cave, destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de cinco mil metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Alhães, sito no lugar de Alhães, Cruzes, freguesia de Fajões, deste concelho com a área de vinte e cinco mil e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 1838, da freguesia de Fajões, em nome do seu proprietário Joaquim José da Silva, residente em Castelo, freguesia de Cesar, conhcelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Herdeiros de Abílio Correia de O. Campos e Joaquim Pais, Sul com caminho nascente com Antero Barbosa e do Poente com caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da licença pelo prazo de 36 meses. Mais solicita - que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do Decreto- Lei 448/91, uma vez que: o prédio situa-se dentro do aglomerado urbano ou na área urbana existente respeitando as alíneas do número 1 do referido artigo e Decreto- Lei, O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Manuel Carvalho, do Sul com caminho de servidão e vendedor, do Nascente com Joaquim Pais e do Poente com estrada, com uma frente de cinquenta metros com a via pública existente, estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que uma vez que o caminho ainda é considerado público, deverá a Junta de



Freguesia requerer a desafecção do mesmo do domínio público para posteriormente serem feitas as premutas previstas.=====

----- Processo número 221/93- MANUEL LIMA OLIVEIRA, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cesar, requer licença para construção de um armazém, num terreno com a área de mil quinhentos e sessenta e oito metros quadrados, sito em Pilão de Cima, Picôto, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com Maria Ondina e Nidia Brandão, Sul com Preciosa Ferreira Paiva Couto e caminho servidão, Nascente com Manuel dos Anjos e do Poente com José Martinho Moreira Azevedo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que atendendo ao local e ainda à informação técnica, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos da especialidade no prazo de 180 dias.=====

----- Processo número 162/93- ANTONIO JOSE SILVA CASTRO CORREIA, residente em Vilar, Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao referido processo (construção de anexo no mesmo local) apresentar esclarecimento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, desde que não venha a ser dado qualquer uso diferente para o que é destinado.=====

----- Processo número 137/86- AMERICO ALMEIDA RIBEIRO, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao referido processo (construção de moradia unifamiliar no mesmo local) requerer licença para proceder à compartimentação do rés do chão, com utilização para comércio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir. Requer ainda em aditamento ao processo supra, licença para construção de uma entrada com um metro e meio de largura. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

----- Processo número 110/90- JOSE TAVARES COSTA DIAS, residente no lugar da Herdade, freguesia de São Martinho da Gândara, tendo construído um prédio destinado a habitação com um fogo, sito no referido lugar, requer a respectiva licença de utilização para o prédio que tem as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de João Fonseca da Silva, Sul com caminho, Nascente com António Gomes da Silva e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar para demolir a casa antiga no prazo de 90 dias sob pena de demolição pelos serviços da Câmara a expensas do requerente. Dar conhecimento à Junta de Freguesia.=====

----- Processo número 314/84- JOÃO PEREIRA TELES- Retirado por despacho simples.=====



----- Processo número 99/93- JOSE MANUEL OLIVEIRA MARTINS, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao referido processo (construção de habitação colectiva no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal manter o indeferimento mediante o parecer técnico.=====

----- Processo número 632/91- MANUELA MARIA TAVARES DA SILVA, residente no lugar de Pedra Má, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao referido processo (ampliação de armazém) requerer a legalização de algumas alterações em relação ao projecto inicial. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir por não se terem alterado quaisquer condições relativas à construção.

----- Processo número 411/92- CONSTRUÇÕES AMARO & OLIVEIRA, LIMITADA, com sede no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao referido processo (construção de um conjunto habitacional no mesmo local), requerer a revisão do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura proposto, concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação dos seguintes projectos da especialidade: cálculos de betão armado, projectos eléctrico, RITA, abastecimento de água e esgotos, térmico e gás.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO =====

----- Processo número 110/93- ASCLA IMOBILIARIA, LIMITADA, com sede na Rua Júlio Dinis, 36, 1º Direito, em São João da Madeira vem em aditamento ao referido processo(viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação e comércio no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul) juntar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que será aceitável mediante a proposta feita na exposição da retirada do último piso.=====

----- Processo número 364/87- ANTONIO REGALADO GARCIA DE AGUIAR, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo supra requer a revalidação da viabilidade de construção. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal com a abstenção do senhor Presidente da Câmara, em virtude se se tratar de familiar, deferir nos termos do despacho de 92/03/10.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo número 98/92- FRANCISCO GOMES RESENDE, residente no lugar de Poço, Pindelo vem em aditamento ao referido processo (loteamento a levar a efeito no referido lugar) rectificar as áreas dos lotes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir mediante o parecer da C.C.R.N..=====

----- Processo número 38/92- OLIPROJECTA- CONSTRUTORA, LIMITADA, com sede na Rua António Bernardo, desta cidade, vem em aditamento ao processo atrás referido (loteamento a levar a efeito no lugar da Farrapa, Oliveira de Azeméis), apresentar as alterações propostas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir como propõe, pelo que se deve emitir o respectivo alvará. Dado que a praceta já foi integrada no domínio público, serão todas as infraestruturas a cargo da Câmara excepto: a ligação de peões entre a praceta e a Rua Pinto de Carvalho; rede eléctrica domiciliária de abastecimento aos lotes.=====

----- Processo número 320/87- ALBERTO MANUEL DE VILHENA LEAL DE SEABRA, residente em Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (loteamento a levar a efeito no lugar de Fermil, Cucujães), apresentar reformulação dos lotes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com o parecer da CCRN. Deverá apresentar para apreciação o projecto de infraestruturas devidamente medidas e orçamentados: projecto eléctrico, projecto de pavimentação de passeios, projecto de rede de água dentro da área do loteamento. A conduta a instalar fora da área do loteamento será feita pelos serviços da Câmara ou segundo as suas indicações. O caminho da zona superior do loteamento ficará pendente de acordo com a Câmara a quando da apreciação dos projectos.=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- Processo número 9/93- MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA- Retirado; aguarda novas informações.=====

===== PROCESSOS CADUCADOS =====

===== VIABILIDADES =====

----- Processo número 857/90- PROLEITE- COOPERATIVA AGRICOLA- Retirado.==

----- Processo número 825/91- REINALDO MANUEL COSTA LEMOS TEIXEIRA- Retirado.=====

----- Processo número 827/91- SERAFIM REIS AZEVEDO- Retirado.=====

----- Processo número 91/92- SANTA CASA DA MISERICORDIA DE S.JOÃO DA MADEIRA- Retirado.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO:=====

----- Processo número 89/93- RODRIGO RESENDE NUNES SILVA- retirado.=====

----- Processo número 625/90- MARIA FERNANDA OLIVEIRA PINTO PORTELA- reti-



rado.=====

----- Processo número 185/92- VITOR MANUEL PINHO SANTOS- retirado.=====

----- Processo número 226/90- JOSE ANTONIO SILVA RESENDE E OUTROS- Reti-
rado.=====

----- Processo número 694/89- LAURENTINO MOREIRA RODRIGUES- Retirado.=====

----- Processo número 846/91- JOSE VIEIRA CARDOSO- retirado.=====

----- Processo número 847/91- JOSE VIEIRA CARDOSO- retirado.=====

----- Processo número 526/83_ CAMPOS & CORREIA, LIMITADA- retirado.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo número 82/92- T.C.A. TECNICA E CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, LIMITADA, com sede social no lugar de Gandara, freguesia de Cesar. deste concelho de Oliveira de Azeméis, possuindo um prédio de habitação colectiva, sito em Gandara, Cesar que confina de Norte com Largo da Feira do Gado, Sul com Rodrigo José da Silva Lima, Nascente com o lote número 1 e do Poente com o lote número 3, requer a conversão em regime de propriedade e a passagem da respectiva certidão de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico de 93.05.20 que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento que complementa a memória descritiva em anexo, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

===== CERTIDÃO =====

----- Processo número 1031/85- ABILIO SOARES CORREIA, residente na Rua Artur da Costa Sousa Pinto Basto, número 30, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado que o prédio urbano, sito no lugar de Passos, freguesia de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz urbana número 3081, foi objecto de alvará de loteamento, para efeitos de escritura pública e pedido de empréstimo bancário. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir nas condições da informação técnica que se transcreve: "Face à escritura em anexo pode certificar-se que o prédio não foi objecto de alvará de loteamento, conforme projecto aprovado".=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos que dispõe o número quatro, do artigo 85º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março e número 3, do artigo 27º do Código do Procedimen

to Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câma
ra Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitu-
ra, conforme determina o número quatro, do Decreto- Lei quarenta e cinco mil tre-
zentos e sessenta e dois, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assun-
tos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram dezanove horas e cinco minu-
tos. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta.=====

Francisco Augusto Ferreira Aguiar
Presidente da Câmara

AS PESSOAS ANOTE EM ORDEM ALFABETICO

Christiano Valente de Jesus Costa
Secretário

AMOA